



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS – TO

I – DO ÓRGÃO ADERENTE

O **MUNICÍPIO DE RIACHINHO – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.063.926/0001-57, com sede na Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Bandeira da Cruz**, doravante denominado **ÓRGÃO ADERENTE**, manifesta formalmente sua adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

II – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O presente termo refere-se à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 03/2025**, cujo órgão gerenciador é o **Município de Luzinópolis – TO**, responsável pela condução do procedimento licitatório originário.

III – DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A presente adesão tem como beneficiária a empresa:

E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.581.727/0001-40, com sede na Rua Bogarim, s/n, Quadra 128, Lote 27, Sala 01, Loteamento Lago Sul, Araguaína – TO.

IV – DO OBJETO DA ADESÃO

A presente adesão tem por objeto a:

Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados à manutenção das atividades administrativas do Município de Riachinho – TO, conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do processo administrativo.

V – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (ART. 86, §2º E §3º DA LEI 14.133/2021)

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se em razão de:

- I – Existência de ata válida e vigente;
- II – Comprovação de vantajosidade econômica, mediante cotação atual de mercado;
- III – Economia processual e celeridade administrativa;
- IV – Atendimento imediato da demanda pública;
- V – Compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.



Parágrafo único. A adesão observa integralmente o disposto no art. **86 da Lei nº 14.133/2021**, bem como os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

VI – DOS QUANTITATIVOS E LIMITES

A adesão respeita os limites legais e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, observando:

- Percentual autorizado pelo órgão gerenciador;
 - Disponibilidade de saldo na ata;
 - Quantitativos detalhados no Termo de Referência e no Contrato.
-

VII – DO VALOR DA ADESÃO

O valor global da adesão perfaz o montante de:

R\$ 107.431,01 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e um centavo)

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta adesão correrão à conta da seguinte dotação:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

IX – DA FORMALIZAÇÃO

A formalização da contratação decorrente desta adesão dar-se-á por meio do:

Contrato Administrativo nº 019/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

X – DA PUBLICIDADE

O presente termo será publicado no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. **94 da Lei nº 14.133/2021**.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Adesão atende aos requisitos legais e administrativos exigidos, estando devidamente instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - Termo de Referência;
 - Comprovação de vantajosidade;
 - Parecer jurídico e controle interno.
-

Riachinho – TO, 19 de março de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal
Município de Riachinho – TO